



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 57.465.387/0008-05 - Fone: (66) 394-1100 - Av. Manoel Pires Gomes, 574

Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0172/2000

DE 03 DE ABRIL DE 2.000.

CONCEDE REAJUSTE DE
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO XINGU/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Sr. HÉLIO JOSÉ DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 03 de Abril de 2.000, em 17% (mais por cento) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Xingu/MT, em conformidade o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 132/98 de 12/04/1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE ABRIL DE 2.000.


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E-PUBLIQUE-SE
EM 03 DE ABRIL DE 2.000.


JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MUNICÍPIO
EM 03.04.2000


Assinatura: _____
O P. M. Nº 132/98 - 14
Cláusula de Garantia